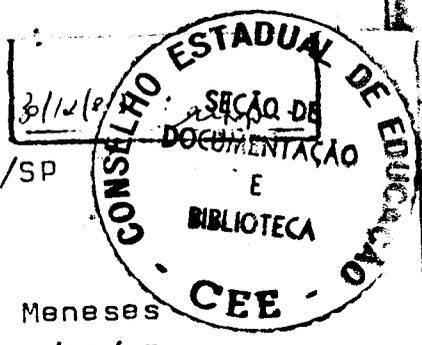


D.O. 05 JAN 1988 09



PROCESSO CEE Nº: 1.681/87  
INTERESSADO: INSTITUTO "CORAÇÃO DE JESUS" - Santo André/SP  
ASSUNTO: REAJUSTE ESPECIAL PARA O 2º SEMESTRE DE 1987  
RELATOR NA CENE: Karin Lehnert Portela CERVEIRA  
RELATOR NO PLENÁRIO: Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses  
INDICAÇÃO CEE-CENE nº 236/87 - APROVADA EM 22/12/87

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO:

O interessado solicita reajuste especial para correção de defasagem nos termos do artigo 5º da Deliberação CEE 20/87 e, para isso, apresenta a documentação prevista na Deliberação CEE 23/87.

2. APRECIACÃO:

A escola anexou comprovante do cumprimento do §2º do artigo 5º da Deliberação CEE 20/87.

Procedida a análise dos valores despesa/receita constantes na documentação apresentada, constatou-se:

- a) a escola é deficitária;
- b) 86% da despesa total da escola, aproximadamente, correspondem a despesas com pessoal docente, técnico administrativo e encargos sociais;
- c) os percentuais de correção de defasagem solicitados são compatíveis com os percentuais necessários para o equilíbrio econômico-financeiro da escola.

3. CONCLUSÃO:

Pelo exposto, somos pelo deferimento do pedido de reajuste especial.

Assim sendo, as mensalidades do 2º semestre de 1987 dos cursos relacionados são as seguintes:

CURSO: 1º GRAU - 1ª a 4ª SÉRIE

<u>Meses:</u>	<u>Mensalidades:</u>
Julho	Cz\$ 791,88
Agosto	Cz\$ 791,88
Setembro	Cz\$1.129,42
Outubro	Cz\$1.206,64
Novembro	Cz\$1.289,12
Dezembro	Cz\$1.436,45

CURSO: 1º GRAU - 5ª a 8ª SÉRIE:

<u>Meses:</u>	<u>Mensalidades:</u>
Julho	Cz\$1.058,15
Agosto	Cz\$1.058,15
Setembro	Cz\$1.728,51

/...

Proc. CEE Nº 1681/87

INDICAÇÃO CEE/CENE Nº 236/87(81) *subgr*

Meses:  
Outubro  
Novembro  
Dezembro

Mensalidades:  
Cz\$ 1.846,68  
Cz\$ 1.972,92  
Cz\$ 2.198,39

CURSO: 2º GRAU -

Meses:  
Julho  
Agosto  
Setembro  
Outubro  
Novembro  
Dezembro

Mensalidades:  
Cz\$ 1.345,74  
Cz\$ 1.345,74  
Cz\$ 1.844,62  
Cz\$ 1.970,72  
Cz\$ 2.105,44  
Cz\$ 2.346,06 ✓

CURSO: 3º GRAU

Meses:  
Julho  
Agosto  
Setembro  
Outubro  
Novembro  
Dezembro

Mensalidades:  
Cz\$ 1.319,80  
Cz\$ 1.319,80  
Cz\$ 1.923,27  
Cz\$ 2.054,75 ✓  
Cz\$ 2.195,22  
Cz\$ 2.446,09 ✓

*Carina*

São Paulo, 21 de dezembro de 1987

*Karin L. Portela Cerveira*

a) KARIN L. PORTELA CERVEIRA  
REPRESENTANTE SUNAB - CEE/CENE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais, nos termos do Voto do Relator.

O Conselheiro Luiz Antonio de Souza Amaral apresentou Declaração de Voto, subscrita pelos Conselheiros Arthur Fonseca Filho, Cecília Vasconcellos Lacerda Guaranã, Luiz Eduardo Cerqueira Magalhães e Yugo Okida.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de dezembro de 1987

a) Consª JORGE NAGLE  
Presidente

DECLARAÇÃO DE VOTO

Votamos favoravelmente às Indicações da CENE porque a urgência não nos deixou outra alternativa.

Entretanto, todos os processos merecem análise, devendo portanto os estabelecimentos que se sentirem prejudicados entrar com pedido de reconsideração nos termos regimentais e ou recurso conforme prevê a legislação vigente.

Em 22 de dezembro de 1987

a) Consº Luiz Antonio de Souza Amaral

Subscrita pelos Conselheiros: Arthur Fonseca Filho, Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná, Luiz Eduardo Cerqueira Magalhães e Yugo Okida.